

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Centro Universitário Mário Palmério
Entidade Mantenedora: Fundação Carmelitana Mário Palmério
CNPJ: [REDACTED]
Data de abertura do CNPJ: 01/08/1999
Endereço: Avenida Brasil Oeste, 1900, Jardim Zeny, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000;
E-mail: unifucamp@unifucamp.edu.br
Telefone: [REDACTED]
Site: www.unifucamp.edu.br
Dirigente: Guilherme Marcos Ghelli
RG: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]
Responsável pela assinatura do Termo de Fomento: Juliene de Fátima Alves
RG: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]

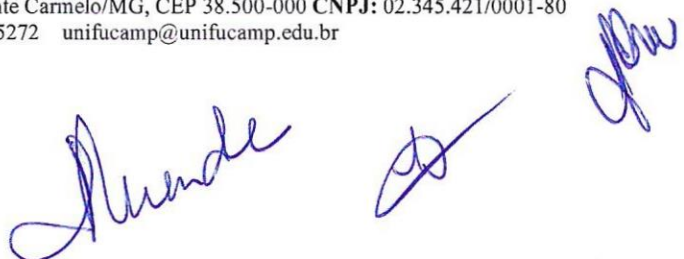
II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A entidade mantenedora **Fundação Carmelitana Mário Palmério (FUCAMP)** foi criada em 15 de novembro de 1997 e registrada por Escritura Pública de Constituição em 19 de dezembro do mesmo ano. O propósito de sua criação foi o de absorver o Campus VI da UNIUBE (Universidade de Uberaba), que funcionava em Monte Carmelo. Este Campus foi construído pelo Professor Mário Palmério, então Reitor da UNIUBE, em parceria com a Prefeitura Municipal, comunidade local e regional.

O Professor Mário Palmério, ao construir esta Instituição, foi movido possivelmente por dois propósitos: instalar cursos superiores em sua terra natal, propiciando aos jovens de toda a região a possibilidade de uma formação superior; e prover a cidade, que tem um grande potencial de crescimento e desenvolvimento, com uma instituição que se transformasse num centro de geração de ideias e construção de conhecimentos.

Nascido em Monte Carmelo em 16.03.1916, o Professor Mário Palmério sempre esteve ligado à sua terra; quando foi empossado como acadêmico na Academia Brasileira de Letras usou o fardão que lhe foi oferecido por seus conterrâneos. Mais tarde, por decisão pessoal, fez construir no cemitério local seu túmulo, onde, em 1996, por ocasião de seu falecimento, seus familiares para cá o trouxeram, preterindo locais mais conhecidos, como o Mausoléu da Academia, no Rio de Janeiro.

Avenida Brasil Oeste, 1900, Jardim Zeny, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000 CNPJ: 02.345.421/0001-80
Telefone: (34) 3842-5272 unifucamp@unifucamp.edu.br



Outro episódio que retrata o amor de Mário Palmério por sua terra foi na ocasião da escolha do nome para a Fundação; Monte Carmelo e Uberaba pretendiam utilizar seu nome, e diante do impasse, a decisão coube a ele, que declinou por Monte Carmelo.

Pelo porte das edificações que formam o Campus VI, é fácil concluir que seu fundador tinha em vista ambicioso futuro para a instituição, a qual de acordo com seu desejo, deveria, quando viável, tornar-se independente da UNIUBE e que pudesse ser administrada pela comunidade local e regional, num modelo de Fundação, sem fins lucrativos. O Campus VI da UNIUBE iniciou suas atividades em 1990, oferecendo os Cursos de Administração de Empresas e de Pedagogia; o primeiro funcionou até o final de 2000, e o segundo foi descontinuado em 1993.

Em meados de 1996, Marcelo Palmério, que substituiu o Professor Mário Palmério na direção da UNIUBE, entendeu que estava na hora de iniciar os preparativos para a transferência do Campus VI para a comunidade carmelitana e regional; com esta finalidade, foi formado um grupo de estudos, que realizou diversas reuniões com os segmentos e lideranças da sociedade de Monte Carmelo e dos municípios vizinhos.

Como subsídio ao processo, foi realizada ampla pesquisa junto aos alunos do ensino médio. Depois de exaustivamente discutidas as possibilidades e consequências advindas da criação de uma Instituição específica, inclusive discutindo-se as responsabilidades pela sua gestão, decidiu-se pela criação da Fundação Carmelitana Mário Palmério – FUCAMP, que seria a mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Monte Carmelo – FACIHUS.

A primeira decisão adotada pelo grupo de trabalho foi a de que a Fundação a ser criada deveria ser uma instituição de caráter regional. A segunda decisão foi no sentido de que deveria ser uma entidade privada, sem fins lucrativos, cuja assembleia geral seria formada por todos os segmentos da sociedade local e regional, tendo cada doador-fundador o mesmo poder de voto, independentemente do valor de sua doação.

A Instituição tem se destacado por ministrar ensino de qualidade, atendendo alunos de Monte Carmelo e região, e por ser uma instituição sem fins lucrativos, que cobra mensalidades bem abaixo das praticadas no mercado, cujo valor é calculado visando cobrir custos e garantir investimentos para a melhoria contínua da IES, representando, assim, uma oportunidade para muitos jovens oriundos de classes sociais menos favorecidas economicamente.

Em função de sua grande expansão, foi necessária a construção de novos blocos, evidenciando, assim, a importância da Instituição em face do reconhecimento da cidade e região, que retribui este reconhecimento com a oferta de ensino de qualidade e com diversos projetos de parceria, além de uma interação muito grande com a comunidade local e regional, além de possibilitar que várias pessoas da região possam estudar.

A entidade mantida Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FACIHUS) de Monte Carmelo–MG foi criada em março de 2000. Num momento de lutas e idealismo, a Instituição caracterizava-se pelo compromisso social, político e educacional em que 57 sócios-fundadores puderam concretizar o sonho do povo carmelitano, dotando a cidade de uma escola de Ensino Superior noturna de qualidade para atender à demanda dos alunos que, na maioria das vezes, são jovens trabalhadores e almejam fazer um Curso Superior na própria cidade.

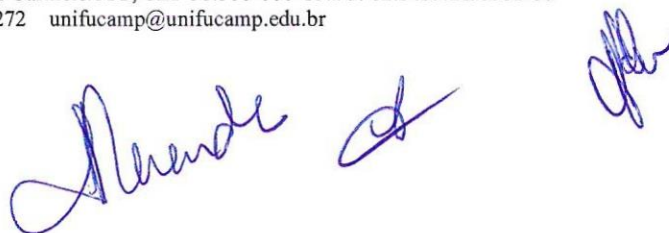
A Instituição foi credenciada pelo MEC por meio da Portaria n.º 292, de março de 2000, juntamente com o curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas.

Já em 2002 implantou-se o curso de Pedagogia, com formação geral, e ainda no ano de 2003 o curso de Administração de Empresas. O crescimento do então Ensino Médio, aliado ao grande número de interessados pelos cursos, determinou o rápido crescimento da faculdade.

Com o crescimento e a posição de destaque ocupada na cidade, teve a autorização em seguida dos cursos de Ciências Biológicas e em 2010 de Engenharia Agrônoma e Sistemas para Internet. Em agosto do mesmo ano recebeu o curso de Bacharelado em Direito.

No dia 07 de outubro de 2011 o MEC publicou o ato de Renovação de Credenciamento da FACIHUS por mais 5 (cinco) anos por meio da Portaria Ministerial n.º 1.453, de 07 de outubro de 2011. Importante registrar que na sua década de existência, a FUCAMP chegou a um ponto de expansão que se tornou necessária a construção de mais 03 (três) novos blocos de salas de aulas para acomodação dos cursos e equipamentos didáticos.

Em 2013 foram autorizados os cursos de Ciências Contábeis e Letras Português/Espanhol, Engenharia Civil em 2014 e Psicologia e Engenharia Ambiental em 2015.



Em 2018 foi autorizado o curso de Medicina Veterinária com 100 (cem) vagas anuais; iniciou-se, assim, a partir de 2018 o processo de transformação da Organização Acadêmica.

Já em 2019, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais transformou-se em Centro Universitário Mário Palmério (UNIFUCAMP) conforme Portaria do MEC n.º 1448, de 09 de agosto de 2019, começando, assim, uma nova história para a Instituição, para a cidade e toda a região. No ano seguinte, a UNIFUCAMP passou ofertar os Cursos de Graduação em Fisioterapia e Educação Física e em 2022 o Curso de Ciência da Computação.

Atualmente, são 14 (quatorze) cursos de graduação nas modalidades bacharelado e licenciatura, cursos de Pós-graduação lato sensu, projetos de pesquisa e atividades e cursos de extensão conforme a demanda. Ao longo de sua trajetória, a Instituição tem se tornado um centro educacional, cultural e de promoção social e melhoria das condições de vida das pessoas.

Prima pela qualidade e excelência do corpo docente e nos serviços prestados à comunidade, tendo em vista cumprir o seu papel social. E para coroar essa promoção Institucional, recebe nota máxima (5) durante o Processo de Recredenciamento, vindo em seguida a transformar-se em Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP.

Em relação às **áreas de Atuação Acadêmica do UNIFUCAMP**, cumpre destacar que a instituição atua nas áreas da Graduação, Pós-graduação (*Lato-sensu*) e extensão, bem como na educação básica (ensino médio e cursos técnicos). A graduação do UNIFUCAMP é composta de cursos de bacharelado, licenciaturas e tecnólogo.

Os cursos da Instituição visam a formação de um profissional criativo, autônomo, transformador, responsável e ético, que possa contribuir com o desenvolvimento e o progresso local e regional. Os currículos dos cursos são norteados pelos princípios gerais e pela missão da Instituição, quais sejam: indissociabilidade do ensino, pesquisa e da extensão; desenvolvimento regional como base de produção de conhecimento e de formação profissional; interdisciplinaridade como elemento motivador das ações.

A Instituição oferece, também, os cursos de pós-graduação (*Lato-sensu*): Gestão, Perícia e Consultoria Ambiental; Cafeicultura; Irrigação; Educação Especial, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Escolar; Direito Municipal; MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria; Nutrição de Plantas e Fertilidade dos Solos; Segurança do Trabalho; MBA Gerenciamento de Obras e Tecnologia

da Construção, Especialização em Empreendedorismo e Inovação, Gestão da Saúde Pública e outros conforme a demanda.

Na extensão, oferece cursos, palestras, encontros e projetos consoante a necessidade dos alunos e da comunidade, entre eles: Educação Ambiental, inglês Instrumental, português Instrumental, espanhol Básico e outros segundo a demanda. Além disso, trabalha vários Projetos de Extensão tais como: NAF – Núcleo de Apoio Fiscal; NPJ – Núcleo de Apoio Jurídico – Escritório de Assistência Jurídica.

O **perfil institucional** do Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP é composto pelo histórico, missão, visão, objetivo, metas e áreas de atuação acadêmica, conforme detalhamento abaixo.

Possui como **missão institucional**: promover a transformação social, cultural e econômica da região por meio do conhecimento aplicado; com um ensino de excelência e qualidade e a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, o Centro Universitário Mário Palmério incentiva a produção do conhecimento, preparando seus profissionais com uma sólida formação teórica e prática, contribuindo assim para o avanço educacional e cultural.

A Instituição tem como **visão** ser reconhecida como uma Instituição de Ensino Superior de referência regional pela: qualidade da oferta do ensino presencial; compromisso pela inclusão social; bem-estar e satisfação da comunidade acadêmica; consolidação da extensão; qualidade e compromisso do corpo docente; parcerias e convênios com empresas e organizações; relacionamento permanente com os egressos incentivando a formação continuada; gestão acadêmica e administrativa eficiente.

Os **valores** são qualidades da pessoa humana, que são considerados importantes e servem como orientação para a forma de se viver em sociedade; eles são a luz orientadora que garante o cumprimento da Missão.

A UNIFUCAMP elege a “credibilidade, ética, responsabilidade social, sustentabilidade, empreendedorismo e humanismo”, atitudes que a caracteriza diferenciadamente como Instituição.

III - OBJETO DA PROPOSTA

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a formalização de parceria, por meio da celebração de termo de fomento, visando a execução de projeto por meio da consecução de finalidade de interesse público e recíproco consistente no aumento da eficiência, eficácia e



abrangência do atendimento de famílias de baixa renda em cursos de programação, informática básica e avançada, robótica, redes e letramento digital de crianças, mediante o repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais descritos na tabela B.1 do Item VII deste Plano.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

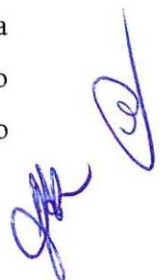
Constitui **objetivo geral da parceria** aumentar a eficiência, eficácia e abrangência do atendimento e ensino em informática, programação, robótica, redes e letramento digital para a população de Monte Carmelo, através do curso de Ciência da Computação da UNIFUCAMP.

Os objetivos específicos são:

- a) melhorar o atendimento geral oferecendo cursos e oficinas práticas de informática, programação, robótica, redes e letramento digital, com conteúdo atualizados e relevantes para a comunidade;
- b) ampliar o acesso a cursos gratuitos para a população de baixa renda, promovendo inclusão digital e oportunidades de aprendizado;
- c) melhorar o processo ensino-pedagógico mesclando aulas teóricas e práticas, integrando alunos do curso de Ciência da Computação com a comunidade;
- d) oferecer cursos especializados e com maior resolutividade, eficiência e eficácia, utilizando equipamentos e materiais modernos adquiridos para o projeto;
- e) realizar atividades práticas e projetos com segurança e alta resolutividade, preparando os alunos para o mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento tecnológico da região.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

O Centro Universitário Mário Palmério (UNIFUCAMP), mantido pela Fundação Carmelitana Mário Palmério, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, solicita o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 287.148,08 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oito



centavos), para a aquisição de equipamentos destinados à ampliação dos atendimentos realizados pelo Curso de Ciência da Computação.

Sabe-se que o acesso à educação tecnológica tem obtido cada vez mais importância nas vidas dos cidadãos, e a promoção do conhecimento em informática, programação, robótica, redes e letramento digital é marca de uma sociedade moderna e inovadora, refletindo no bem comum de todos. Nesse contexto, a educação tecnológica é um tema de significativa importância, especialmente porque, como já dito, interfere diretamente no desenvolvimento econômico, na inclusão digital e na qualificação profissional da população.


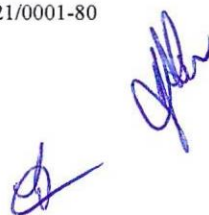
Neste cenário, a oferta de cursos de informática, programação, robótica, redes e letramento digital permite que os cidadãos de Monte Carmelo adquiram habilidades essenciais para o mercado de trabalho e para a vida cotidiana. Não obstante, para alcançar um aprendizado efetivo, é indispensável o uso de equipamentos modernos e recursos didáticos apropriados.

Além disso, para garantir a qualidade e segurança das práticas, são essenciais laboratórios bem equipados e infraestrutura adequada, incluindo computadores atualizados, kits de robótica, equipamentos de rede e software especializado. Também é necessário contar com ambientes de aprendizado interativos e recursos audiovisuais para apoiar a compreensão dos conteúdos.

O Centro de Ensino de Tecnologia estará estruturado com equipamentos modernos para atender de forma eficaz a comunidade e disponibilizará, além dos cursos, oficinas práticas e eventos de capacitação. Tais ações buscam compreender e resolver os desafios contemporâneos de inclusão digital e qualificação profissional, promovendo o conceito de “Educação para Todos”, abrangendo diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento, e servindo de referência para outras iniciativas educacionais na região.

Os cursos e serviços já são ministrados por profissionais capacitados e experientes, com a participação dos estudantes do curso de Ciência da Computação, oportunizando que os conhecimentos adquiridos pelos alunos no decorrer do curso sejam colocados em prática e integrados a sociedade, a saber:

• **Projeto Tecnocamp** – os conhecimentos em informática são fundamentais para jovens e adultos no mercado de trabalho. A fim de oferecer formação adequada ao público externo, foi criado esse projeto de extensão que visa qualificar a população de Monte Carmelo e região. São oferecidos cursos de Word, Excel e Powerpoint totalmente gratuitos

onde as aulas são ministradas pelos discentes do curso. O Unifucamp possui um núcleo de inovação do comércio onde empresários de Monte Carmelo e região participam de formação continuada em técnicas de inovação. Entre esses empresários foi identificada uma deficiência na mão-de-obra local em informática básica, o que prejudicava o andamento adequado dos serviços; para corrigir essa deficiência e amparar o comércio local, o curso de Ciência da Computação passou a oferecer vagas para ensino de informática básica a toda população.

• **Projeto Bitcamp** – esse projeto tem como foco a iniciação de jovens e adultos no ambiente da programação, sendo a porta de entrada para esse novo conhecimento. O projeto visa não apenas formar novos programadores, mas sobretudo incutir nos alunos o pensamento computacional. As aulas são ministradas pelos discentes do curso propiciando a eles transmitir o conhecimento que receberam e também aprender mais enquanto ensinam. Em um mundo cada vez mais informatizado, aprender uma linguagem de computação, compreender algoritmos e processamento de dados se tornou tão importante quanto aprender uma segunda língua. Por meio do Bitcamp, o curso pretende inovar a popularização desse ensino com aulas leves e divertidas, totalmente inclusivas para que jovens e adultos possam adentrar esse mundo sem receio e com real aproveitamento.

• **Projeto Semeando inclusão, colhendo amor** – projeto voltado a crianças com deficiência atendidas pela Associação dos Deficientes de Monte Carmelo. As crianças podem ter aulas e um contato adequado com tecnologias digitais. As aulas são oferecidas pelos alunos do curso que podem ter contato com uma prática social relevante. Crianças com deficiência podem ter um futuro brilhante com a oferta correta de oportunidades; assim, as aulas visam instigar as crianças a acreditarem que podem aprender e se desenvolver nessa ou em outras áreas. A área da computação tem um potencial enorme para incluir pessoas e esse projeto inovador busca ser um modelo de como isso é possível.

Além desses projetos, ainda são oferecidos minicursos para a qualificação e divulgação da ciência e tecnologia. Ressalta-se que esse aporte permitirá um aprofundamento dessas atividades, oferecendo melhores condições aos usuários atendidos.

É fundamental que se reconheça, portanto, a necessidade de promoção da educação tecnológica, e cabe ao Poder Público a adoção de medidas capazes de garantir o acesso universal a esses conhecimentos, dentro de uma esfera de proteção mínima que resguarde a inclusão digital e a equidade de oportunidades.

A educação como direito básico já é concebida por grande parte de doutrinadores jurídicos de todo o mundo. Um dos argumentos mais comuns para a defesa desta concepção é o de que, assim como os direitos humanos, a educação tecnológica deve ser acessível a todos, protegida por leis e promovida por políticas públicas eficazes. Embora nem todos tenham capacidade de acessar esses conhecimentos por conta própria, o Poder Público e a coletividade têm a responsabilidade constitucional de sua promoção. O Ministério da Educação e outras instituições públicas têm a competência legal expressa para garantir o acesso e a qualidade da educação tecnológica conforme previsto na legislação vigente.

Nesse aspecto, vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 205, que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

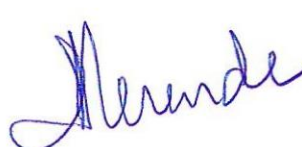


No mesmo sentido, o art. 206 estabelece que o ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, e da valorização dos profissionais da educação.

Posto nestes termos, o presente Plano de Trabalho está em consonância com os interesses públicos, princípio que está expressamente previsto no art. 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/99, e especificado no parágrafo único, como a exigência de "atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei" (inciso II).

Há, portanto, interesse público e recíproco na celebração da parceria proposta, considerando a alta demanda por cursos de tecnologia em Monte Carmelo e a quantidade significativa de cidadãos que podem se beneficiar dessas iniciativas.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

PROJETO	Aumento da eficiência, eficácia e abrangência no atendimento e suporte técnico no Centro de Ensino de Tecnologia da UNIFUCAMP, visando beneficiar alunos de Ciência da Computação e a comunidade local, por meio do repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais descritos na tabela B.1 do Item VII deste Plano.
	1) Capacitar cerca de 50 pessoas em informática por ano e

METAS	certa de 30 pessoas em programação por ano visando proporcionar letramento digital a crianças com necessidades especiais e capacitação de jovens e adultos em minicursos de redes, robótica e novas tecnologias ¹ 2) Aquisição de todos os materiais e equipamentos descritos Tabela B.1 do Item VII.
--------------	---

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS E CONTRAPARTIDA

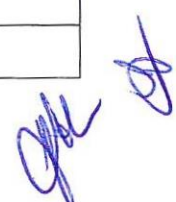
A) RECEITAS:

RECEITA	VALOR
Termo de Fomento/Município de Monte Carmelo	R\$ 287.148,08

B) DESPESAS:

DESPESAS	VALOR
50 Computadores com processador core i5 12ª geração, 8gb de Ram e 512gb de armazenamento interno	R\$ 179.950,00
50 Monitores 20 polegadas	R\$ 44.400,00
01 Servidor Intel® Xeon® E-2324G, 1x 16GB, 3200MHz, 1x 4TB HD SATA	R\$ 7.999,00
02 Switch Gerenciavel 48 Portas Giga	R\$ 5.489,30
02 Roteador ubnt uap-ac-pro-br unifi ap 2.4/5.0ghz 450/1300mbps	R\$ 1.836,00
305 metros cabo CAT06	R\$ 897,00
10 kits para crimpagem	R\$ 799,90
10 kits Arduino	R\$ 3.689,00
01 impressora 3D FDM	R\$ 10.499,00
5 Und Filamento para impressora 3D	R\$ 580,05
01 projetor multimídia 3800 lumens	R\$ 105,18
06 óculos de realidade virtual	R\$ 5.803,00


¹ Quantidade conforme demanda, e inclusos no total dos itens 1 e 2.

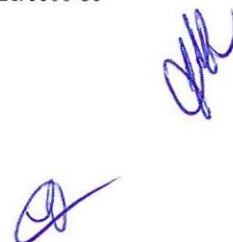


300 Conectores RJ45 CAT6	R\$ 9.434,97
01 televisão 65 polegadas	R\$ 2.949,00
Scanner 3D alta performance	R\$ 8.116,83
Scanner de mesa	R\$ 2.104,85
Impressora fotográfica	R\$ 2.495,00

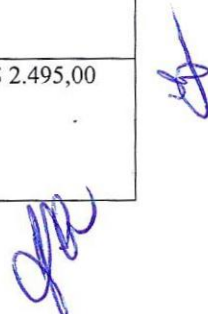
B.1) TABELA ORÇAMENTÁRIA EQUIPAMENTOS A SER ADQUIRIDOS

Nome/Descrição	Qtd.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor mínimo
Computadores com processador core i5 12ª geração, 8gb de Ram	50	www.dell.com CNPJ: 72.381.189/0001-10 Valor: R\$192.450,00 Dt. Orçamento: 13/11/24	www.magazineluiz.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 179.950,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 194.450,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	R\$ 179.950,00
Monitores 22 polegadas com regulagem de altura	50	www.dell.com CNPJ: 72.381.189/0001-10 Valor: R\$44.400,00 Dt. Orçamento: 13/11/24	www.amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03 Valor: R\$ 47.058,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 44.450,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	R\$ 44.400,00
Servidor Intel® Xeon®	01	www.dell.com CNPJ: 72.381.189/0001-10 Valor: R\$ 7.999,00 Dt. Orçamento: 13/11/24	www.kabum.com.br CNPJ: 05.570.714/0001-59 Valor: R\$ 9.499,05 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.magazineluiz.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 8.135,20 Dt. Orçamento: 24/10/24	R\$ 7.999,00
Switch Gerenciavel 48 Portas Giga	02	www.fourserv.com.br CNPJ: 05.229.845/0001-77 Valor: R\$ 5.489,30 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.magazineluiza.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 7.608,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03 Valor: R\$ 6.443,88 Dt. Orçamento: 07/11/24	R\$ 5.489,30
Roteador ubnt uap-ac-pro-br unifi ap 2.4/5.0ghz	02	www.kabum.com.br CNPJ: 05.570.714/0001-59 Valor: R\$ 1.836,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.magazineluiza.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 3.120,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 2.300,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	R\$ 1.836,00
305 metros cabo CAT06	305m	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 898,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.kabum.com.br CNPJ: 05.570.714/0001-59 Valor: R\$ 999,90 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.casadoprovador.com.br CNPJ: 29.479.308/0001-43 Valor: R\$ 897,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	R\$ 897,00
kits para crimpagem	10	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 1.738,50 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03 Valor: R\$ 1.059,90 Dt. Orçamento: 07/11/24	www.magazineluiza.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 799,90 Dt. Orçamento: 07/11/24	R\$ 799,90





kits Arduino	10	www.robocore.net CNPJ: 10.383.409/0001-98 Valor: R\$ 4.999,90 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.arducore.com CNPJ: 18.917.521/0001-73 Valor: R\$ 5.990,00 Dt. Orçamento: 13/11/24	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 3.689,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	R\$ 3.689,00
impressora 3D FDM	01	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 11.970,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.loja3d.com.br CNPJ: 49.534.213/0001-92 Valor: R\$ 10.499,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.gtmax3d.com.br CNPJ: 29.012.453/0001-10 Valor: 17.320,88 Dt. Orçamento: 13/11/24	R\$ 10.499,00
kit com 5 Und Filamento para impressora 3D	05	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 1.829,90 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.loja3dlab.com.br CNPJ: 49.534.213/0001-92 Valor: R\$ 580,05 Dt. Orçamento: 13/11/24	https://pt.aliexpress.com/ CNPJ: 53.725.386/0001-65 Valor: R\$ 1.600,00 Dt. Orçamento: 24/10/24	R\$ 580,05
Conector RJ45 CAT6	300	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 131,70 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03 Valor: R\$ 125,70 Dt. Orçamento: 24/10/24	www.magazineluiza.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 105,18 Dt. Orçamento: 24/10/24	R\$ 105,18
Projektor multimidia 3800 lumens	01	www.kabum.com.br CNPJ: 05.570.714/0001-59 Valor: R\$ 5.899,99 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03 Valor: R\$ 5.869,99 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 5.803,00 Dt. Orçamento: 25/10/24	R\$ 5.803,00
Óculos de realidade virtual	03	www.amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03 Valor: R\$ 9.897,00 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.magazineluiza.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 9.434,97 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 9.477,00 Dt. Orçamento: 25/10/24	R\$ 9.434,97
Televisão 65 polegadas	01	www.magazineluiza.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 3.285,73 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03 Valor: R\$ 2.949,00 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.lg.com.br CNPJ: 01.166.372/0001-55 3.989,05 Dt. Orçamento: 25/10/24	R\$ 2.949,00
Scanner 3D	01	www.loja3d.com.br CNPJ: 49.534.213/0001-92 Valor: R\$ 15.798,00 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.3dapplications.com.br CNPJ: 28.942.721/0001-30 Valor: R\$ 11.699,00 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 8.116,83 Dt. Orçamento: 25/10/24	R\$ 8.116,83
Scanner de mesa	01	www.magazineluiza.com.br CNPJ: 47.960.950/1088-36 Valor: R\$ 2.123,10 Dt. Orçamento: 25/10/24	Kabum.com CNPJ: 05.570.714/0001-59 Valor: R\$ 2.149,99 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.mercadolivre.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41 Valor: R\$ 2.104,85 Dt. Orçamento: 25/10/24	R\$ 2.104,85
Impressora fotográfica	01	www.amazon.com.br CNPJ: 15.436.940/0001-03 Valor: R\$ 2.495,00 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.lojaepson.com.br CNPJ: 52.106.911/0001-00 Valor: R\$ 6.255,00 Dt. Orçamento: 25/10/24	www.canon.com.br CNPJ: 28.511.223/0007-28 Valor: R\$ 2.519,10 Dt. Orçamento: 25/10/24	R\$ 2.495,00



VALOR TOTAL: R\$ 287.148,08

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:


1. Nome: Luiz Gustavo Pereira da Silva	Função: Coordenador do Curso de Ciência da Computação
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
2. Nome: Juliene de Fátima Alves	Função: Diretora Administrativo Financeiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objetivo	Ações/ Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Aumentar a eficiência, eficácia e abrangência do atendimento da população de Monte Carmelo aos projetos de informática.	Disponibilização dos profissionais necessários	Capacitar cerca de 50 pessoas em informática por ano e, certa de 30 pessoas em programação por ano	Quantitativo: quantidade de cidadãos atendidos.	Número de matrículas e frequência.	Anual;
	Aquisição dos materiais e equipamentos conforme Tabela B.1 do Item VII.				

	Atendimentos das pessoas em aulas e encontros para aprendizagem de informática e suas subáreas	Visando proporcionar letramento digital a crianças com necessidades especiais e capacitação de jovens e adultos em minicursos de redes, robótica e novas tecnologias	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade dos cursos realizados.	Pesquisa de satisfação dos usuários;	Anual;
--	--	--	---	--------------------------------------	--------

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

O recurso da parceria será repassado em parcela única após a assinatura do respectivo Termo de Fomento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 00004812-6
- b) Agência: 0709 OP:003
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

As aquisições serão iniciadas assim que os recursos forem liberados. Todas as compras realizadas no âmbito do projeto serão efetuadas via comércio eletrônico, com pagamento por meio de boletos bancários, via transferências e cheques nominais aos fornecedores. Esse formato de pagamento é adotado em razão da natureza da instituição, uma fundação sem fins lucrativos, onde todos os pagamentos são realizados por meio de cheques com dupla assinatura, do reitor e da diretoria financeira. Todos os pagamentos efetuados pela instituição são auditados pelo conselho da fundação e estão disponíveis para consulta pelo Ministério Público. Todas as aquisições terão suas notas fiscais arquivadas para futuras consultas.

XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição das metas, poderão ser utilizados os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) Número de matrículas e registro de frequência nos cursos;



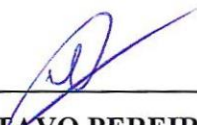

- b) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a instituição apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- c) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.
- d) relatório fotográfico dos equipamentos e bens permanentes adquiridos.

Monte Carmelo, 29 de outubro de 2024.



JULIENE DE FÁTIMA ALVES

Diretora Administrativo e Financeiro do UNIFUCAMP



LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA

Coordenador do Curso de Ciência da Computação

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 6º, XV, do Decreto Municipal nº 2653, de 10 de julho de 2023, que o Centro Universitário Mário Palmério (UNIFUCAMP):

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, ou

() pretende contratar/adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, ou

Aprovado
Mundo
Simone Souza Resende Mundim
Secretária Municipal de Educação
Monte Carmelo - MG
13/11/2024

Avenida Brasil Oeste, 1900, Jardim Zeny, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000 CNPJ: 02.345.421/0001-80
Telefone: (34) 3842-5272 unifucamp@unifucamp.edu.br



(X) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Monte Carmelo, 29 de outubro de 2024.

JULIENE DE FÁTIMA ALVES
 Diretora Administrativo e Financeiro do UNIFUCAMP

ANEXO II

RELAÇÃO ATUALIZADA DE DIRIGENTES

1) Nome: Guilherme Marcos Ghelli		Função: Reitor		E-mail: unifucamp@unifucamp.edu.br		Telefone: [REDACTED]		R.G: [REDACTED]		Endereço: [REDACTED] Monte Carmelo, Minas Gerais, CEP 38.500-000	
2) Nome: Kelma Gomes Mendonça		Função: Diretora de ensino		E-mail: [REDACTED]		Telefone: [REDACTED]		R.G: [REDACTED]		Endereço: [REDACTED] Monte Carmelo, Minas Gerais, CEP 38.500-000	
3) Nome: Juliene de Fátima Alves		Função: Gestora financeira		E-mail: [REDACTED]		Telefone: [REDACTED]		R.G: [REDACTED]		Endereço: [REDACTED] Monte Carmelo, Minas Gerais, CEP 38.500-000	



4) Nome: Luiz Gustavo Pereira da Silva		Função: Coordenador do Curso de Ciência da Computação	
Telefone: [REDACTED] 9		E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSPMG	CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]		Finas Gerais, CEP 38.500-000	

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES
NÃO INCORREM EM QUAISQUER VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

A Organização da Sociedade Civil Centro Universitário Mário Palmério (UNIFUCAMP), inscrita no CNPJ nº. 02.345.421/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Diretora Administrativo Financeiro Juliene de Fátima Alves, inscrita no RG: MG-11.663.903, CPF nº 044.747.896-60, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e que possui inteiro conhecimento sobre o que preleciona o referido dispositivo legal, que assim estabelece:

Art. 39 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

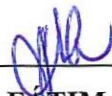




- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Monte Carmelo, 29 de outubro de 2024.



JULIENE DE FATIMA ALVES
Diretora Administrativo e Financeiro do UNIFUCAMP

